INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL

PORTARIA Nº. [redacted] / 202[redacted]

[redacted], Diretor[redacted] Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, 41/2003, 47/2005, Art. 31 do Anexo I da Lei Municipal nº. 4.489 de 21/02/2000 e Lei Municipal 6.884/2021, concede **Pensão**, a contar de 14/10/2024 a [redacted], dependente de [redacted], estatutária, matrícula 74000006, devendo perceber o valor de R$ 7.827,67 a ser custeada pelo PREVPEL.

Pelotas, 16 de setembro de 2024

Publicação:
Período: 10/09/2024 à 09/10/2024
Local: Mural do PREVPEL